



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2024228
Ementa	PORTARIA Nº 11/2024 - REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor	José Antonio Freire
Matéria	Portaria 11/2024

Documento protocolado por **Kayque Oliveira** em **14/05/2024 13:59:25**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 11/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.
"REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO FREIRE, presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas, preparação das sessões e atendimento ao público;

Considerando que a jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre apenas o horário normal de expediente, não abarcando as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos noturnos e em dias sem expediente normal;

Considerando que todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal de Juquiá é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do Município;

Considerando que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Juquiá não trará qualquer prejuízo aos administrados;

Considerando que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camara@juquia.sp.gov.br

Home Page: www.camara.juquia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica mantido o horário ordinário de expediente da Câmara Municipal de Juquiá, das **8h00 às 17h30**, com intervalo para almoço das **12h00 às 13h30**, de **segunda a sexta-feira**.

Art. 2º - Ficam autorizados a exercer horário diferenciado nos termos da tabela abaixo, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
ANIVALDO PEREIRA RODRIGUES	PROCURADOR JURÍDICO	DAS 8h às 12h
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA ADM. E FINANCEIRO	DAS 07h30 às 11h e DAS 13h às 17h30
LAÍS SAES MADEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS 07h30 às 11h e DAS 13h às 17h30
THOMAS MELO KIRCHHOFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS 07h30 às 12h e DAS 13h30 às 17h
BENEDITA APARECIDA DE FRANÇA	COPEIRA	DAS 07h30 às 12h e DAS 13h30 às 17h

§ 1º - Os servidores efetivos, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias (realizadas no período noturno), extraordinárias, solenes, especiais, bem como audiências públicas ou outras reuniões e eventos autorizados pela presidência) (independentemente do horário), devendo as horas trabalhadas nessas condições serem contabilizadas e integradas ao Sistema de Banco de Horas para compensação futuras.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 3º - As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juquiá, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE

Presidente